# 1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

11.503 FL. \_

R.03/11.503 = Nos termos da escritura publica mencionada na - Av.01 supra, ARRUDA BOTELHO E CIA. LTDA., ja qualificada, transmitiu por venda, a OSVALDO APARECIDO MILANI, - CPF.nº252.482.438/15, RG.nº4.349.258/SP, comerciante, brasi-leiro, casado pelo regime da comunhao universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com APARECIDA NEUZA CACHALE MILANI, residente e domiciliado nesta cidade, O IMÓVEL OBJETO DA PRESEN TE MATRÍCULA, pelo valor de CZ\$-5.000,00.-.--

- continua no verso

# 1.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA VERSO

R. 04/11.503 = Nos termos da escritura pública de venda compra, lavrada aos 30 de dezembro de 1993, no 1º Tabelião de Notas local, às fls. 128 do livro 859, os proprietários OSVALDO APARECIDO MILANI, RG.nº 4.349.258 SSP/SP, 252.482.438-15, comerciante, e sua mulher APARECIDA NEUZA MILANI, RG.nQ 9.146.232 SSP/SP, CACHALE no 085.662.948-07, do lar, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jaú, na Rua Marechal Deodoro nº 234, transmitiram por venda, a JOSUÉ BATISTA, RG.no 7.525.991 SSP/SP, CIC no 278.322.528-04, industrial, e sua CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, RG.nQ 12.911.575 SSP/SP, CIC nº 079.045.518-88, comerciante, casados pelo regime comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados em Jaú, na Rua José A.A. Botelho no 463, O USUFRUTO DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pelo valor de CR\$-66.666,67 (sessenta e seis seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta centavos reais), sendo que o imóvel somente se integrará plenamente nas pessoas dos demais compradores mencionados no R.05 infra, após o falecimento de ambos ·-·-·usufrutuários, -.-.-. Jau, 11 de se tembro de 1998. Eu (Alex de Lima Braga), Auxiliar, datilografei. Eu.

(Adilson Walner Firmino), Escrevente autorizado,
Eu.

(Edson Adardoido Bortonzaio) (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto Assino.

R. 05/11.503 = Nos termos da escritura pública de venda compra, mencionada no R. 04 supra, os proprietários OSVALDO APARECIDO MILANI e sua mulher APARECIDA NEUZA CACHALE MILANI, já qualificados, transmitiram por venda, a **KELLY CRISTIANE BATISTA**, brasileira, solteira, nascida aos 18.02.1975, RG.nQ 25.561.685-5 SSP/SP, CIC 247.511.638-25; JOSUÉ BATISTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 16.04.78; e, MARA BATISTA, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 28.07.79, residentes e domiciliados em Jaú, na Rua José A.A. Botelho no 463, sendo a primeira assistida demais representados por seus pais Josué Batista e Cleuza Maria Cachale Batista, acima referidos, O IMOVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA, pelo valor de CR\$-133.333,33 (cento e

- continua na folha 02 -

# 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA

FL.

11.50

02

J A Ú LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

R. 07/1/2.503 = Nos termos da escritura públicaconfissão, parcelamento de dívida. instituição garantias reais e outras avenças, lavrada aos 22 dezembro de 1998, no 2º Tabelião de Notas local, às fls. 243/246 do livro 0796, entre as partes, como devedora: BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, estabelecida nesta cidade de Jaú, na Rua Nelson Ferraz Navarro nº 806, inscrita no 01.143.458/0001-62; como intervenientes hipotecantes: KELLY CRISTIANE BATISTA, RG.nQ 25.561.685-5 SSP/SP, CPF/MF no 247.511.638-25, brasileira, solteira, emancipação, comerciante, domiciliada maior por residente em Jaú, na Rua Dr. José Augusto de Arruda Botelho no 463; JOSUÉ BATISTA JUNIOR, RG.no 30.165.786-5 SSP/SP, CPF/MF no 213.934.428-82, brasileiro, solteiro, maior por emancipação, comerciante, domiciliado

- continua no verso -

# 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL



residente em Jaú, na Rua Dr. José Augusto de Arruda Botelho nº 463; e, FRANCELI MARA BATISTA, 30.165.787-7 SSP/SP, CPF/MF no 282.684.738-43, brasileira, solteira, maior por emancipação, comerciante, domiciliada e residente em Jaú, na Rua Dr. José Augusto de Botelho nº 463; e, como credora: NOSSA CAIXA-NOSSO instituição financeira com sede em São Capital, na Rua XV de Novembro no 111, inscrita no no 43.073.394/0001-10; os intervenientes hipotecantes deram em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto presente matrícula, em favor da credora NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO S.A., acima mencionada, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$-31.683,20 (trinta e um seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos), de 22 de dezembro de 1998, que a devedora pagar, a quantia confessada, em 36 (trinta parcelas mensais, consecutivas e sucessivas, vencendo-se a primeira em 22/01/99 e as demais no mesmo dia subsequentes, sendo a primeira delas no valor inicial R\$-1.201,58, incidindo sobre as parcelas mensais, juros de 2% (dois por cento) ao mês mais TR (Taxa Referencial), demais clausulas, condições e cominações Jaú, 05 de janeiro de 1999. Eu, (Alex de Lima Braga), Auxillur datilografei. Eu, (Adilson Wagner Firmino), Escrevente Autorizado, conferi. (Alex de Lima (Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial

R.08/ 11.503 = Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 29 de outubro de 1999, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca de Jaú, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos José Zulian, nos autos da ação de execução por quantia certa (feito nº 645/99), em que o BANCO SANTANDER BRASIL S.A., move em relação à BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., MARCOS UMBELINO ARIETTI JÚNIOR e FRANCELI MARA BATISTA, cujo mandado e demais documentos que o acompanham, ficam arquivados nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33.333333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade de Franceli Mara Batista, foi PENHORADA para garantia do pagamento da quantia, que em

- continua na folha 03 -

JAÚ

#### LIVRO № 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA -11.503

03

(Adi

Jau, 22 de fevereiro de 2000. Bu, (Jorge Luiz Nardy Vasconcellos)

Escrevente, digitel. Eu, Wagner Firmino), Escrevente

Autorizado, conferi. Es. Oficial Substituto, assino.- (Edson Aparecido Bertonzzin),

R.09/11.503 = Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 28 de abril de 2000, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e do Serviço Anexo das Fazendas, assinado pela Juíza de Direito Dra. Elaine Cristina Storino Leoni, nos autos do processo de Execução Fiscal (feito nº 1169/98), em que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move em relação à BARI ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, MARCOS UMBELINO ARIETTI JÚNIOR e FRANCELI MARA BATISTA, cujo mandado e demais documentos que o acompanham, ficam arquivados nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33.33333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, de propriedade da co-executada Franceli Mara Batista, foi <u>PENHORADA</u> para garantia do recebimento da quantia de R\$-1.419,84 (um mil, quatrocentos e dezenove reajs e oitenta e quatro centavos), pertinente a débito de ICMS t<del>endo</del> sido Franceli depositaria, a sra. Mara Batista. nomeada brasileira/isolteira, estudante, RG nº 36/165.787/ Jaú, 11 de maro de 2000. Eu, Mardy Vasconcellos), Escrevente, (Jorge

(Edson Aparecido Bertonzzin), Oficial Substituto, confer (esino......

R.10/ 11.503 = Em cumprimento ao r. Mandado expedido em 31 de outubro de 2000, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Jaú, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Flávio

- continua no verso -

JAÚ

#### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA — USA VERSO

Pinheiro, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (feito n° 531/99), em que o BANCO SANTANDER BRASIL S/A., move em relação à MARCOS UMBELINO ARIETTI JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, RG nº 11.507.735 SSP-SP, CPF nº 015.677.448-85, residente na Rua José Monari nº 228, nesta cidade de Jaú; e, FRANCELI MARA BATISTA, brasileira, solteira, empresária, RG nº 30.165.787-7 SSP-SP, CPF n° 282.684.738-43, residente na Rua José Augusto de Arruda Botelho nº 463, nesta cidade de Jaú, cujo mandado e demais documentos que o acompanham, ficam arquivados nesta Serventia, PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33.333333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente à co-executada Franceli Mara Batista, foi PENHORADA para garantia do/pagamento do valor da execução, que em 03.05.99, importava em R\$-2.440,48 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais/ q quarenta e oito centavos); tendo sido nomeada como depositaria a (co-executada) Franceli Mara Batista. - 1-.-2000. Jau, 19 de dezembro de (Jorge Luiz Nardy Vasconce) (105) Escrevente, digitei. (AdiA) Mon/Wagner Firmino), Escrevente (Edson Aparecido Bertonzzin), Autorizado, conferi. Eu Oficial Substituto, assino.

JAÚ, SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

11.503

-FICHA

04

Av.14/ 11.503 – Jaú, 22/08/2011 – Protocolo nº 143.308, de 10/08/2011.

Foi distribuída à 4ª Vara Cível local, aos 17/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.003710-1 –, proposta por

JAÚ. SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA	
0	4
	-VERSO

Av.15/ 11.503 - Jaú, 22/08/2011 Protocolo nº 143.309, de 10/08/2011. Foi distribuída à 2ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 302.01.2011.004350-3 -, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.. CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP, contra KELLY CRISTIANE BATISTA ME, CNPJ/MF nº 00.157.426/0001-53; CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; CLEUZA MARIA CACHALE BATISTA, CPF nº 079.045.518-88; e KELLY CRISTIANE BATISTA LOURENÇO PRADO, CPF nº 247.511.638-25, no valor de R\$ 428.116,14, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de Eu, Cairo William Alves, Escrevente, digitei. Eu, Lun front Angelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.--

Av.16/ 11.503 - Jaú, 22/08/2011 - Protocolo nº 143.310, de 10/08/2011.

Foi distribuída à 2ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 302.01.2011.004351-6 -, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº

- continua na ficha 05 -

JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

- MATRÍCULA — 11.503 FICHA-

Av.18/11.503 – Jaú, 22/08/2011 – Protocolo nº 143.313, de 10/08/2011

Foi distribuída à 1ª Vara Cível local, aos 28/03/2011, a ação de Execução de Título Extrajudicial – processo nº 302.01.2011.004349-4 –, proposta por COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO., CNPJ/MF nº 03.974.280/0001-27, com sede na Rua Agenor Meira, nº 12-34, na cidade de Bauru, SP. contra KELLY CRISTIANE BATISTA ME, CNPJ/MF nº 00.157.426/0001-53:

JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

	FICHA——
	05
- 1	VEDCO

CARLOS EDUARDO DE LOURENÇO PRADO, CPF nº 285.898.988-57; e CLEUZA
MARIA CACHALE BATISTA, CPF nº 079.045.518-88, no valor de R\$ 82.323,47, cuja averbação é feita à vista da certidão de 29/03/2011, passada pelo Cartório
Distribuidor Cível desta Comarca de Jaú, SP, que instruiu requerimento de
02/08/2011, firmado na cidade de Bauru, SP, pela Cooperativa
Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino

Protocolo nº 156.772 de 17/04/2013.

Fica <u>CANCELADA</u> a penhora objeto do R.09 retro, em virtude de decisão de 15/02/2012, que declarou extinta a execução nos termos do artigo 794, III, CPC, cuja averbação é feita à vista de mandado de cancelamento de 08/04/2013, passado pelo Cartório do Serviço Anexo Fiscal local, assinado digitalmente por Élcio Tadeu Alvarenga de Giácomo.

Av.21/ 11.503 - Jahu, 22/08/2013 - Protocolo nº 159.250, de 13/08/2013.

Fica CANCELADA a Av.16 retro, em virtude de sentença proferida

JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



– FICHA-**06** 

processo n° 302.01.2011.004351-6, atualmente n° 0004351-03.2011.8.26.0302 - ordem n° 578/11			
Av.22/ 11.503 – Jahu, 20/02/2014 – Protocolo nº 162.929, de 14/02/2014.			
O exequente nomeado no R.11 desta matrícula, BANCO NOSSA			
CAIXA S/A, foi incorporado pelo BANCO DO BRASIL S/A, conforme ata da			
Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2009, arquivada sob número			
20100284574, na Junta Comercial do Distrito Federal, instruída com o Protocolo e			
Justificação de Incorporação, arquivados nesta Serventia em 05/11/2010 (protocolo no			
136.541)			
Eu, Alexandre Santinelli Mendonça, Escrevente, digitei. Eu,-			
(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino.			

em 05/06/2013, cuja averbação é feita à vista de mandado expedido em 12/07/2013, pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito de

R.23/11.503 – Jahu, 20/02/2014 – Protocolo nº 162.929, de 14/02/2014.

Por CARTA DE ARREMATAÇÃO de 13/08/2013, passada pelo Cartório da 1ª Vara Cível local, assinada digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito de referida Vara, Dr.ª Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença – processo nº 0008788-10.1999.8.26.0302 (ordem n.º 563/99) –, proposta pelo Banco do Brasil S/A contra Bari Artefatos de Madeira Ltda e Franceli Mara Batista, cuja carta, auto de arrematação e demais documentos que a acompanham ficam arquivados nesta Serventia, com aditamento realizado em 05/02/2014, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, pertencente a Franceli Mara Batista, foi arrematada por CARROSSEL AUTOMÓVEIS LTDA., CNPJ/MF nº 01.197.301/0001-10, com sede na Rua Marques de Lages, 1.392, Vila Moraes, em São Paulo, SP, pelo lanço de R\$ 12.900,00.

JAÚ - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FICHA-	- 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15 - 15
	06
S.	-VERSO-

(Eduardo Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino
Av.24/ 11.503 – Jahu, 14/04/2014 – Protocolo nº 163.767, de 04/04/2014. Fica <u>CANCELADA</u> a Av.13 retro, cuja averbação é feita à vista do mandado de 24/02/2014, passado pelo Cartório da 1ª Vara Cível local, assinado digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito de referida Vara, Dr.ª Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, extraído dos autos do processo nº 302.01.2011.004347-9
Av.25/ 11.503 – Jahu, 23/04/2014 – Protocolo nº 163.911, de 15/04/2014.  Fica <u>CANCELADA</u> a Av.18 retro, cuja averbação é feita à vista do mandado de 18/03/2014, passado pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito de referida Vara, Dr. Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, extraído dos autos do processo nº 302.01.2011.004349-4  Eu, Emerson de Godoi, Escrevente, digitei. Eu, (Eduardo Angelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino
Av.26/ 11.503 – Jahu, 26/06/2014 – Protocolo nº 165.107, de 18/06/2014.  Fica <u>CANCELADA</u> a Av.14 retro, cuja averbação é feita à vista do mandado de 16/04/2014, passado pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado digitalmente pela MM.ª Juíza de Direito em exercício de referida Vara, Dr.ª Paula Maria Castro Ribeiro Bressan, extraído dos autos do proc. nº 0003710-15.2011.8.26.0302 (antigo nº 302.01.2011.003710-1)

Av.27/ 11.503 - Jahu, 15/09/2014 - Protocolo nº 166.796, de 05/09/2014. Fica <u>CANCELADA</u> a Av.15 retro, em virtude da extinção do processo nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme sentença de

- continua na ficha 07 -

CNS 11.157-5

JAÚ - SP

15/setembro/2014

11.503

MATRÍCULA

-FICHA-**07** 

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.28/ 11.503 - Jahu, 13/08/2018 Protocolo nº 193.286, de 07/08/2018. Por certidão judicial (protocolo penhora online: PH000223539) de 06/08/2018, passada pela Central de Mandados do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Comarca local, emitida por Antônio Celso Pelizzon, técnico judiciário, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 00005359620125150055 - proposta por JANAINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 375.918.418-90, MÔNICA DA SILVA CORREIA, CPF nº 315.064.248-56, MARIA DOS HUMILDES DE SOUSA, CPF nº 014.028.943-76, PAULO NUNES, CPF nº 137.292.558-94, SIDNEI FERNANDES, CPF nº 057.694.978-74, CLÁUDIO FERREIRA MODESTO, CPF nº 386.314.838-00, FÁBIO JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 339.863.068-54 e EDINEIDE MORENO DOS SANTOS, CPF nº 131.051.438-07, contra Cleuza Maria Cachale Batista - ME, CNPJ nº 08.915.628/0001-29, JOSUÉ BATISTA JÚNIOR, CPF nº 213.934.428-62, Cleuza Maria Cachale Batista, CPF nº 079.045.518-88, André L. R. Henrique – EPP, CNPJ nº 17.185.154/0001-06 e André Luiz Romano Henrique, CPF nº 342.221.428-32, UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 33,33333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA foi PENHORADA para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 144.201,66. Josué Batista Júnior foi nomeado depositário. -.-.-.-. Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu, - La Journ Angelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino. -.-.-.-.-

Av.29/ 11.503 - Jahu, 23/08/2019

Protocolo nº 201.098, de 16/08/2019.

Fica <u>CANCELADA</u> a penhora objeto do R.08 retro, em virtude de

#### 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAÚ - SP

#### LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Selo digital: 1115753310A0000025578319T

-FICHA
07
VERSO-

decisão de 07/08/2019, proferida pelo MM Juiz de Direito, Dr. Guilherme Eduardo Mendes Tarcia e Fazzio, cuja averbação é feita à vista de mandado de 09/08/2019, passado pelo Cartório da 4ª Vara Cível local, assinado pelo MM juiz acima mencionado
Av.30/ 11.503 - Jahu, 23/09/2019 - Protocolo nº 201.833, de 19/09/2019.
Por certidão judicial (protocolo penhora on line: PH000287824) de
19/09/2019, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Luciana
Elisa Perobelli Canhete, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista -
processo nº 0011428-78.2014.5.15.0055 - proposta por MIRIANE DE ABREU
RAMAZZINI, CPF n° 280.040.678-08, contra Kelly Cristiane Batista - ME, CNPJ n°
00.157.426/0001-53 e KELLY CRISTIANE BATISTA, já qualificada, UMA PARTE
IDEAL CORRESPONDENTE A 33,333% DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE
MATRÍCULA, pertencente à executada Kelly Crisatiane Batista, foi PENHORADA para
garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 3.866,57. Kelly Crisatiane Batista -
Fu Wasley Medairos Auxiliar digitai Fu - etulus - var m - (Eduardo Angelo
ME foi nomeada depositária

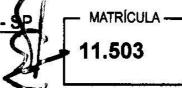
Av.31/ 11.503 - Jahu, 09/11/2020 - Protocolo nº 209.268, de 04/11/2020.

Por certidão judicial (protocolo penhora on line: PH000342298) de 04/11/2020, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Reginaldo Colaute Martin, analista judiciário, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista - processo nº 0011428-78.2014.5.15.0055 - proposta por MIRIANE DE ABREU RAMAZZINI, CPF nº 280.040.678-08, contra KELLY CRISTIANE BATISTA, já qualificada, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi PENHORADO para garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 3.866,57. A executada foi nomeada

-continua na ficha 8-

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAHU - S

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



FICHA-

CNS 11.157-5

depositária. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de 06/08/2020, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior à pertencente à executada.
Eu, André Fernando Sotto, Escrevente, digitei. Eu,-
Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino
Selo digital: 1115753310A00000280819202
Selo digital. 1113755510A00000260619202
<u>Av.32/ 11.503</u> - Jahu, 11/12/2020 - Protocolo nº 209.968, de 07/12/2020.
Por certidão judicial (protocolo penhora on line: PH000346909) de
07/12/2020, passada pelo Cartório da 2ª Vara do Trabalho local, emitida por Reginaldo
Colaute Martin, analista judiciário, extraída dos autos da ação de Execução
Trabalhista - processo nº 0000535-96.2012.5.15.0055-2 - proposta por MÔNICA DA
SILVA CORREIA, CPF nº 315.064.248-56, contra JOSUÉ BATISTA JÚNIOR, já
qualificado, O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA foi PENHORADO para
garantir o pagamento da execução no valor de R\$ 144.201,66. O executado foi
nomeado depositário. Esta averbação foi feita em cumprimento à decisão de
20/08/2020, mencionada na certidão, que determinou a penhora sobre fração superior
à pertencente ao executado.
à pertencente ao executado
Ângelo Pavanato), Oficial Substituto, conferi e assino
Selo digital: 1115753310A00000282619204